



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI N.º 2.291 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 2.281/2015 que dispõe sobre denominação do poço artesiano localizado no Bairro do Silva, no Município de Itaporanga - SP, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art.1.º Fica denominado o poço artesiano, localizado no Bairro do Silva, nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo de "Poço Artesiano Senhor Jorge Ferreira Lúcio".

Art.2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento